

# **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

## **EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.701, DE 1997**

(Deputado)

Dispõe sobre o Serviço de Televisão Comunitária

## **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o artigo 12 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.701, de 1997.

## **JUSTIFICATIVA**

A forma de custeio das emissoras comunitárias já encontra-se consagrada na Lei nº 9.612, de 1998, mais precisamente em seu artigo 18, sendo desnecessária a disposição ora suprimida.

Sala da Comissão, em de de 2010.

## **DEPUTADO PAULO ROBERTO**

PTB/RS